



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839**

**Autos nº. 0011720-09.2019.8.16.0185**

I – Defiro os pedidos de movs. 761, 777, 842, 874, 879, 883 e 889. Proceda-se as anotações necessárias.

II – Dê-se ciência a Recuperanda e a Administradora Judicial sobre o Ofício de mov. 869.

III – Dê-se ciências aos credores e ao Ministério Público sobre os relatórios mensais de movs. 787, 872, 873 e 888.

IV – Desentranhem-se os pedidos de movs. 825 /826, 843 e 871 dos autos, intimando-se os seus subscritores para que observem o disposto nos artigos 8º, parágrafo único, e 10º, da Lei n. 11.101/2005.

V – Publique-se imediatamente o Edital previsto no artigo 36 da Lei n. 11.101/2005, observando-se as orientações previstas no mov. 862.

VI – Após, sobre o pedido de mov. 753, digam a Recuperanda e a Administradora Judicial no prazo de 05 (cinco) dias.

VII – Intime-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

